

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 56/2023 – LICITAÇÃO Nº 70/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARARANGUÁ E ALISSON SUPPI RIBEIRO.

Aos 25 dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo senhor **Prefeito Municipal, Sr. Cesar Antonio Cesa**, brasileiro, Administrador de empresas, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALISSON SUPPI RIBEIRO**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.474.125/0001-78, com sede na Rua Hipólito Manoel da Silva, nº 171, Sanga da Toca, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. **Alisson Suppi Ribeiro**, portador do CPF nº 121.100.259-48, residente e domiciliado na cidade de Araranguá/SC, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

1 - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1 – Constitui objeto do presente Aditivo, a prorrogação do prazo de **contratação de serviços de agentes dos correios para atendimento na agência localizada no bairro Sanga da Toca – Araranguá-SC**, de acordo com as especificações descritas no contrato nº 56/2023 do Pregão Presencial nº 70/2023, para o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/05/2024 até 02/05/2025, sendo que as partes resolvem aditar o contrato existente, com fundamento no artigo 57, § II, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes abaixo descritos.

ITEM	PRODUTO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DOS CORREIOS PARA O POSTO DO CORREIO DO BAIRRO SANGA DA TOCA, MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ-SC	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

2 – Trata-se de aditivo de preço na importância de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, para o período total de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.

3 - Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes à Licitação nº 70/2023 na modalidade Pregão Presencial, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes, independentemente de quaisquer transcrições, inclusive planilha orçamentária anterior.

2 – DO FUNDAMENTO

- 1 – A alteração prevista neste termo fundamenta-se no art. 57, § II, inciso IV da Lei 8.666/93.
- 2 – A possibilidade de aditamento está prevista no contrato original.
- 3 – Constatou-se ser vantajosa a manutenção do contrato para que sejam mantidos os bons trabalhos prestados pelo contratado. A continuidade na prestação dos serviços já contratados considera a manutenção do preço do contrato original.

3 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da seguinte dotação:

1 – Gabinete de Prefeito

01 – Gabinete de Prefeito e Vice Prefeito

2001 – Manut. Funcionamento do Gabinete do Prefeito

150070006000 – Aplicações Diretas

3390. 3999 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Cod. Reduzido 22)

2 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a **CONTRATANTE** fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Rerratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 – O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

Araranguá/SC, 25 de abril de 2024.

Cesar Antônio Cesa

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON SUPPI RIBEIRO
Data: 25/04/2024 10:21:09-0909
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alisson Suppi Ribeiro

CONTRATADA
Assinado eletronicamente por:
VOLNEI RONIEL BIANCHINI DA
SILVA:03087997986
030:879.979-86
26/04/2024 17:14:52

Volnei Roniel Bianchini da Silva

Secretário de Administração



Assinado eletronicamente por:
**LETICIA MACHADO ZUANAZZI
BORGES**
037.707.979-06
25/04/2024 14:33:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Leticia Machado Zuanazzi Borges
Fiscal do Aditivo do Contrato

Testemunhas: 1.....

Nome:

CPF:

2.....

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente

ALISSON SUPPI RIBEIRO

Data: 25/04/2024 10:21:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

